



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 145 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL
PELO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**

A Prefeita Municipal de **São Geraldo da Piedade**, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, através desta Portaria a servidora **CIRLANE PEREIRA DOS SANTOS** como responsável pelo Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade/MG, 07 de fevereiro de 2022.

EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA
PREFEITA MUNICIPAL